

## **PARECER 010/2018**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 02-L, de 26 de Janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 13-L, de 30 de outubro de 1991 que "Antecipa a Sessão Ordinária do dia 12/02/2018 às 18:00 horas para 08/02/2018, às 18:00 horas".

Apresenta a Mesa Diretora da Câmara, o Projeto de Resolução nº 02-L, de 26 de Janeiro de 2018, o qual visa antecipar a sessão que seria realizada no dia 12 de fevereiro às 18 horas para o dia 08 de fevereiro, no mesmo horário.

## É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos e atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º e o caput do artigo 372 do Regimento Interno, compeliram à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Contudo, o Regimento Interno expressamente

prevê que as Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas às 18 horas

nas segundas-feiras, abrindo exceção somente em caso de não haver

expediente neste dia, quando então a mesma será prorrogada para o

próximo dia útil seguinte, assim, imprescindível que qualquer alteração

que não esteja de acordo com o dispositivo seja feito através de Projeto

de Resolução, instrumento legal que instituiu o Regimento Interno.

Diante do exposto, o projeto em apreço está

apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e

Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e

oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação

nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de Janeiro de 2018

**FABIANA MARSON FERNANDES** 

Assessora Jurídica